

## IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2024

**1. Data, Hora e Local:** Dia 25 de setembro de 2024, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes Conselheiros suficientes para instalação da reunião e deliberações abaixo, na forma facultada no § 3º do Art. 23 do estatuto social. Participaram ainda da reunião os Srs. Marcos Sergio de Oliveira, Renato Salum e Flávia Senna Handel, respectivamente, diretor-presidente e de relações com investidores, diretor financeiro e diretora jurídica da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o seguinte: **4.1.** Aprovar, com base no Art. 24, inciso "I", do estatuto social da Companhia, a proposta da Diretoria para a distribuição de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, no valor total bruto de R\$ 58.258.798,08, correspondente ao valor bruto de R\$ 0,3889890 por ação, os quais estarão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação vigente. **4.2.** Informa-se que a data de corte que identificará os acionistas que farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados será 01 de outubro de 2024, assim as ações de emissão da Companhia serão negociadas na condição de "ex" provento a partir de 02 de outubro de 2024, inclusive. A apropriação contábil dos referidos juros sobre o capital próprio dar-se-á na presente data e o respectivo pagamento será realizado até 30 de abril de 2025, preferencialmente na mesma data de pagamento do dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2024, sendo que o valor dos referidos juros não sofrerá atualização monetária alguma. **4.3.** Os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2024 nos termos do Art. 42 do estatuto social da Companhia. **4.4.** Finalmente, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações anteriores. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 25 de setembro de 2024. Assinaturas: Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Flávia Senna Handel** - Secretária. JUCESP sob nº 356.703/24-1, em 01/10/2024. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

[www.iochpe.com.br](http://www.iochpe.com.br)

VEC – 2 col x 10 cm

